

## **EDITAL N° 034, de 04 de julho de 2017.**

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES(AS) DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA REMUNERADOS(AS) PARA O PROJETO PENSANDO O DIREITO: "MODELO DE FUNCIONAMENTO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO" VINCULADO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA) – NÚCLEO DE SEGURANÇA CIDADÃ DA FADISMA (NUSEC)**

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA tendo em vista o Projeto de Pesquisa "A NECESSÁRIA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA, COMPORTAMENTAL E DE MECANISMOS ATINENTES À APLICAÇÃO DAS NORMAS DE TRÂNSITO NA SOCIEDADE INFORMACIONAL BRASILEIRA FRENTE A EXPERIÊNCIAS COMPARADAS", aprovado na Chamada Pública IPEA/PNPD N° 111/2016, vinculado ao Núcleo de Segurança Cidadã da FADISMA (NUSEC), torna público a abertura do prazo para INSCRIÇÃO de pesquisadores(as) de iniciação científica remunerados(as) para integrarem o novel Grupo de Estudo Temático do NUSEC acerca do "Processo Administrativo de Trânsito", nos termos a seguir detalhados:

#### **1. Contextualização**

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), mais de 40 mil pessoas perderam a vida nas estradas brasileiras em 2013. O número de acidentes por 100 mil habitantes vem crescendo no país, mesmo que, ainda de acordo com a OMS, o Brasil seja destaque entre os países mais populosos do mundo em termos de adoção de medidas de controle em relação aos fatores de risco no trânsito, tais como uso de cinto de segurança e capacete, limite de velocidade, segurança para crianças e proibição de bebidas alcoólicas.

As estatísticas de adoção de medidas de controle e recrudescimento dos acidentes de trânsito indicam baixa efetividade dos mecanismos utilizados para induzir comportamentos de infratores no trânsito. A hipótese que se prevê para tanto é que quanto mais demorada é a

aplicação de uma sanção, menor efeito esta possui para induzir o comportamento diverso do sancionado. Especialistas em comportamento humano que estudam o tema trânsito argumentam que a diminuição do interstício entre a lavratura do auto de infração e a efetiva aplicação da multa seria muito mais efetiva para reduzir acidentes do que o mero agravamento das sanções aplicadas, objeto das recentes propostas de alteração ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Ao mesmo tempo, diferentes países têm adotado técnicas de análise comportamental para encontrar soluções jurídicas para melhorar a segurança, a previsibilidade e a fluidez no trânsito. Essas experiências podem contribuir para melhorar o arcabouço jurídico brasileiro.

Um dos fatores chave para modificar essa realidade é a revisão do processo administrativo de trânsito, previsto no capítulo XVII do CTB, sempre considerando o sopesamento entre o poder regulador do Estado e os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos. O Estado poderia, talvez, ser mais efetivo com fluxos diferentes no processo administrativo ou economizar recursos utilizando formas de notificação diferentes do Aviso de Recebimento, reduzir burocracias com o uso da informática, atribuir a placa de trânsito ao motorista, em vez do veículo, entre outros.

Nesses termos, considerando que a mera alteração legislativa não é suficiente para alterar o quadro atual, faz-se necessário propor mecanismos que incentivem seu cumprimento pelos órgãos executivos de trânsito e, ao mesmo tempo, propiciem maior controle por parte do órgão central do Sistema Nacional de Trânsito.

Por conta disso, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, propôs o projeto Pensando o Direito: “Modelo de funcionamento para o Processo Administrativo de Trânsito”, no âmbito da Chamada Pública IPEA/PNPD Nº 111/2016.

O Professor da FADISMA e Coordenador do NUSEC, Eduardo Pazinato, apresentou o projeto coletivo: “A NECESSÁRIA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA, COMPORTAMENTAL E DE MECANISMOS ATINENTES À APLICAÇÃO DAS NORMAS DE TRÂNSITO NA SOCIEDADE INFORMACIONAL BRASILEIRA FRENTE A EXPERIÊNCIAS COMPARADAS”, gestado na instituição de ensino superior em tela, o qual restou aprovado em primeiro lugar.

Esse estudo aplicado parte, pois, do pressuposto de que a violência no trânsito é, hoje, uma das principais preocupações da sociedade. Assim, várias políticas públicas vêm sendo implementadas pelos Estados e pela União para conter a notória sensação de insegurança vivida pela população, inclusive no Brasil, também nessa área, sendo importantíssimo rever constantemente a eficácia dos meios colocados à disposição do cidadão para tal fim e, conseqüentemente, para a manutenção da almejada paz social.

Dentre os referidos instrumentos, o Estado tem buscado alterar a regulamentação do trânsito, porém sem obter o sucesso pretendido. Acredita-se que o insucesso pode decorrer do fato de existirem outros fatores que estão a impedir uma maior eficiência das normas de trânsito, como o processo administrativo que tem o papel de garantir a sua aplicação.

Com efeito, entende-se que a avaliação do processo administrativo de aplicação das normas de trânsito, bem como a proposta de correções desse procedimento poderão auxiliar a aumentar a efetividade da aplicação da regulamentação administrativa, potencializando, com efeito, a segurança viária.

Trata-se, enfim, de temática de grande relevância político-institucional e sociocultural, haja vista a necessidade imperiosa de se contribuir, pela via da pesquisa aplicada, com soluções concretas para tornar mais efetiva as ações estatais dirigidas para o controle e a redução das violências e acidentes no trânsito, na esteira do que preconiza o NUSEC da FADISMA.

#### Objetivo Geral:

Auferir quais alterações legislativas, comportamentais e referentes a mecanismos atinentes à aplicação das normas de trânsito podem contribuir para a redução do número de acidentes, considerando experiências comparadas exitosas de outros da Região das Américas, em especial os latino-americanos.

#### Objetivos Específicos:

- Avaliar a influência do processo de aplicação das normas de trânsito no Brasil para a sua eficácia, especialmente na contenção de acidentes;
- Comparar o processo de aplicação das normas de trânsito do Brasil com o de outros países que apresentam menores índices de acidentes de trânsito na Região das Américas, em especial os latino-americanos;
- Analisar a adequação da previsão legal, dos mecanismos existentes e do comportamento dos envolvidos para o sucesso do

processo de aplicação das normas de trânsito na sociedade informacional brasileira;

- Propor alternativas para que o processo de aplicação das normas de trânsito no Brasil se torne mais eficaz na prevenção de acidentes.

Resultados Esperados:

1. Aperfeiçoamento das atividades determinadas em lei, que envolvem a aplicação das medidas administrativas referentes ao trânsito, podendo redundar em um melhor comportamento da sociedade e, conseqüentemente, na redução do número de acidentes de trânsito que tanto assustam e impactam a sociedade (e o Estado) brasileiro;

2. Demonstração da influência do processo de aplicação das normas de trânsito no Brasil para a eficácia de referidos mandamentos legais, atingindo inclusive a prevenção de acidentes;

3. Sistematização de elementos teórico-práticos suficientes para propor um modelo normativo que possa garantir maior eficácia e eficiência para o processo administrativo de aplicação das normas de trânsito no Brasil.

## **2. Inscrições:**

De 04 de julho a 14 de julho de 2017, na Secretaria Geral da FADISMA, de forma presencial, das 8h às 12 horas e das 14h às 21 horas, mediante preenchimento da ficha de inscrição anexa, devidamente documentada com o Currículo Lattes do(a) candidato(a).

## **3. Requisito para Inscrição:**

Ser aluno(a) regular de graduação no Curso de Direito da FADISMA, estando entre o 6º e o 9º semestre.

**Parágrafo único:** É vedada a participação de aluno(a) servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004.

## **4. Critérios, Procedimentos e Comissão de Seleção:**

### **4.1 Critérios**

A seleção será realizada por análise de currículo e uma entrevista presencial, com os(as) pré-selecionados(a), a ser realizada no dia 20 de julho de 2017, a partir das 16 horas, no Prédio Sede da FADISMA (Sala NUSEC-NEDI).

## **4.2 Procedimentos**

### **4.2.1 Primeira Etapa**

Nesta primeira etapa, serão avaliados os currículos remetidos pelos(as) candidatos(as), tendo por base a trajetória acadêmica pregressa dos(as) interessados(as) em matérias (in)diretamente afins ao tema do presente projeto de pesquisa, a exemplo da participação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Direito Público, notadamente do Direito Constitucional e Administrativo.

### **4.2.2 Segunda Etapa**

Nesta segunda etapa, serão realizadas entrevistas presenciais com os(as) alunos(as) pré-selecionados(as) na fase anterior, oportunidade em que se procurará identificar o perfil dos(as) interessados(as), motivação, expectativas profissionais, afinidade com a temática proposta, disponibilidade de tempo, comprometimento e desejo de participar Grupo de Estudo Temático proposto, no âmbito do NUSEC, sendo estes os critérios que determinarão a seleção dos(as) selecionados(as) pela Comissão em tela, conforme o item subsequente.

As entrevistas serão agendadas mediante prévio contato por e-mail e/ou telefônico com os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) na etapa anterior.

## **4.3 Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador do NUSEC, Prof. Ms. Eduardo Pazinato, pela Coordenadora de Monografia, Pesquisa e Extensão da FADISMA, Prof.<sup>a</sup> Ms. Nathalie Kuczura, pelo Coordenador de Projetos Estratégicos da instituição, Prof. Ms. Joel Fiegenbaum, e, ainda, pelo Prof. Ms. Daniel de Oliveira.

### **4.3.1 Em Caso de Empate**

Em caso de empate, será selecionado aquele(a) aluno(a) que estiver matriculado(a) em semestre mais avançado. Persistindo o empate, levar-se-á em consideração o(a) aluno(a) que for mais experiente na temática em tela, com base na sua experiência de iniciação científica e/ou prática profissional pregressa.

### **4.3.2 Coordenação da Comissão**

A seleção será conduzida pelo Coordenador do Projeto e Coordenador do NUSEC.

### **4.3.3 Divulgação do Resultado**

O resultado será divulgado até o dia 28 de julho de 2017, no site da Instituição.

**Parágrafo único:** Das notas e das decisões proferidas não caberá recurso.

### **5. Número de vagas:**

Serão selecionados 2 (dois/duas) pesquisadores(as) de iniciação científica e 2 (dois/duas) suplentes.

### **6. Atividades a ser desenvolvidas:**

- a) estudo comparado de legislação;
- b) levantamento de jurisprudência;
- c) pesquisa bibliográfica;
- d) elaboração de artigos científicos e resumos, sob a supervisão docente.

**Parágrafo único:** A ausência injustificada do(a) acadêmico(a) nas atividades previamente agendadas, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação do Coordenador do Projeto, implicará automaticamente no seu desligamento, sendo chamado a ocupar a vaga, se houver, o(a) aluno(a) classificado(a) como suplente, observando-se a ordem de classificação.

### **7. Regime de trabalho:**

06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, por 5 (cinco) meses, passível de prorrogação, no turno da manhã e/ou tarde, a ser definido pela Coordenação do Projeto.

### **8. Remuneração:**

Será concedido apoio financeiro no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para cada um dos(as) 2 (dois/duas) selecionados(as), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a depender da liberação do recurso por parte do IPEA, financiador do projeto.

### **9. Contratação:**

Os(as) alunos(as) selecionados(as) serão contratados com recursos financeiros do IPEA, sob a supervisão direta do Professor e Coordenador do NUSEC, que responde, formalmente, pelo projeto acima nominado junto à referida instituição federal.

## **10. Casos Omissos**

Os casos omissos deste Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção, constituindo-se o colegiado da Graduação em instância recursal.

Santa Maria/RS, 04 de julho de 2017.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha  
Diretor Geral da FADISMA

### ANEXO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO PENSANDO O DIREITO: “MODELO DE FUNCIONAMENTO PARA O  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO”

Nome Completo:	
Semestre e Turno de Estudo:	
Está vinculado a algum Grupo de Estudo da FADISMA. Se sim? Qual(is)?	<input type="checkbox"/> Núcleo de Prática Profissional e Empreendedorismo/NUPPE <input type="checkbox"/> Centro de Mediação e Práticas Restaurativas/CEMPRE/ NUPPE <input type="checkbox"/> GEI Corrupção, Lei Anticorrupção, Probidade Empresarial e Compliance/NUSEC <input type="checkbox"/> GEI Violências, Controle Social e Direitos Humanos/NUSEC <input type="checkbox"/> Núcleo de Webcidadania/NEW <input type="checkbox"/> Núcleo de Direito Ambiental e Urbanístico/NUDAU <input type="checkbox"/> Núcleo de Estudos de Direito Internacional/NEDI
Telefone:	
E-mail:	

**Observação: Anexar junto ao presente formulário cópia do Currículo Lattes.**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017      Assinatura: \_\_\_\_\_